



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material elétrico para iluminação pública, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação visa possibilitar a aquisição, através de sistema de registro de preços, de materiais elétricos diversos, de modo a que esta administração possa atuar nas suas diversas unidades, preventiva e corretivamente, de modo a dispormos de instalações elétricas proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais em pleno funcionamento, contribuindo assim para que os munícipes possa trafegar de forma segura na rua e avenidas e povoado do município, garantindo um ambiente adequado e seguro para os lobonenses.

3. VALOR MÉDIO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas com empresas do mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 2.188.024,01 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil e vinte e quatro reais, e um centavo).**

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição, da quantidade total requerido pelos órgão participantes, o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

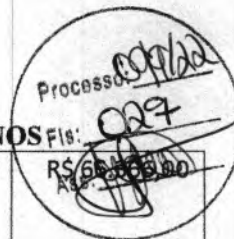
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E RECEITA.
PLANILHA DE ITENS**

Item	Nome	Valor Unit.	Preço Estimado	Quant.	Unidade	Total
1	ALICATE AMPERÍMETRO	R\$ 99,84	R\$ 99,84	10	Unidades	R\$ 998,40
2	ALICATE DE CORTE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE: DIAGONAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO: 6 POL	R\$ 41,20	R\$ 41,20	10	Unidades	R\$ 412,00
3	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE: LATERAL, COMPRIMENTO: 8 POL	R\$ 70,19	R\$ 70,19	10	Unidades	R\$ 701,90
4	BOLSA FERRAMENTA, MATERIAL: NÁILON, MATERIAL FUNDO: COURO, MATERIAL ARMAÇÃO: METAL, COMPRIMENTO: 550 MM, ALTURA: 400 MM, LARGURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 CRAVOS NIQUELADOS E DIVISÃO INTERNA	R\$ 153,67	R\$ 153,67	10	Unidades	R\$ 1.536,70
5	BRACO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,50MT X 25MM CURVO	R\$ 146,43	R\$ 146,43	800	Unidades	R\$ 117.144,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



6	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 90CM X 25MM CURVO	R\$ 110,61	R\$ 110,61	600	Unidades	R\$ 66.366,00
7	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 90CM X 25MM RETO	R\$ 88,61	R\$ 88,61	600	Unidades	R\$ 53.166,00
8	CABO ELÉTRICO ISOLADO	R\$ 5,05	R\$ 5,05	1.500	Metros	R\$ 7.575,00
9	CANAleta, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA, COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES: 20 X 10 X 2000 MM	R\$ 9,63	R\$ 9,63	750	Unidades	R\$ 7.222,50
10	ESPORA PARA TREPAP EM POSTE E COMPONENTES	R\$ 164,01	R\$ 164,01	10	Pares	R\$ 1.640,10
11	FIO ELETRICO, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 4 MM2, COR: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC	R\$ 5,49	R\$ 5,49	1.800	Metros	R\$ 9.882,00
12	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO: HQIT, POTÊNCIA: 1000 W, VOLTAGEM: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO BASE: E-40, FORMATO: TUBULAR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA	R\$ 276,75	R\$ 276,75	200	Unidades	R\$ 55.350,00
13	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W, 5000K - 6000K, BIVOLT	R\$ 680,05	R\$ 680,05	300	Unidades	R\$ 204.015,00
14	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W, 5000K - 6000K, BIVOLT	R\$ 631,19	R\$ 631,19	160	Unidades	R\$ 100.990,40
15	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W, 5000K - 6000K, BIVOLT	R\$ 325,78	R\$ 325,78	200	Unidades	R\$ 65.156,00
16	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 9,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAÇÃO 500V, CLASSE 00, TIPO II, USO: ELETRICISTA, TAMANHO CANO: LONGO, FORMATO: ANATÔMICO	R\$ 434,62	R\$ 434,62	10	Pares	R\$ 4.346,20
17	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR NUMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO	R\$ 9,18	R\$ 9,18	12	Unidades	R\$ 110,16
18	PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL: AÇO ZINCADO, TIPO CABEÇA: QUADRADA, DIÂMETRO: 16 MM, COMPRIMENTO: 250 MM	R\$ 20,39	R\$ 20,39	1.000	Unidades	R\$ 20.390,00
19	ADAPTADOR, CONEXÃO: TIPO T, BENJAMIN, COM 3 ENTRADAS 2P+T E UMA SAÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPOLAR PARA BIPOLAR	R\$ 8,89	R\$ 8,89	200	Unidades	R\$ 1.778,00
20	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO: INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 70 W, TENSÃO	R\$ 98,33	R\$ 98,33	1.200	Unidades	R\$ 117.996,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



	NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: ALTO					
21	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO: INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 150 WATT, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: ALTO	R\$ 127,01	R\$ 127,01	400	Unidades	R\$ 50.804,00
22	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	R\$ 139,73	R\$ 139,73	400	Unidades	R\$ 55.892,00
23	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1.000 WATT, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: BAIXO	R\$ 340,18	R\$ 340,18	200	Unidades	R\$ 68.036,00
24	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO: FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA: 1.000 W, TENSÃO: 220 V	R\$ 30,37	R\$ 30,37	1.500	Unidades	R\$ 45.555,00
25	ROLDANA, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 30 MM, USO: FIXAÇÃO FIO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 1,28	R\$ 1,28	1.800	Unidades	R\$ 2.304,00
26	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, TENSÃO: 127,220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 150 W, TIPO: E27	R\$ 3,82	R\$ 3,82	1.000	Unidades	R\$ 3.820,00
27	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, TENSÃO: 127,220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 150 W, TIPO: E40	R\$ 11,96	R\$ 11,96	180	Unidades	R\$ 2.152,80
28	PLAFONIER, MATERIAL CORPO: PVC, FORMATO: REDONDO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES SOQUETE DE PVC, BASE E-27	R\$ 9,59	R\$ 9,59	200	Unidades	R\$ 1.918,00
29	SOQUETE DE REDUCAO E-40 X E-27	R\$ 16,17	R\$ 16,17	400	Unidades	R\$ 6.468,00
30	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANÇA, MATERIAL: CORDA DE POLIAMIDA, COMPONENTES: 01 GANCHOS DUPLA TRAVA:18 MM,01 REGULADOR DE DISTÂ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO	R\$ 432,04	R\$ 432,04	10	Unidades	R\$ 4.320,40
31	TOMADA, TIPO: EMBUTIR, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10A -	R\$ 10,55	R\$ 10,55	300	Unidades	R\$ 3.165,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	250V P, PINOS CILÍNDRICOS E 15A - 250V P, PI					
32	VARA DE MANOBRA	R\$ 1.203,79	R\$ 1.203,79	5	Unidades	R\$ 6.018,95
33	ARRUELA, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO INTERNO: 5,8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: QUADRADA	R\$ 4,79	R\$ 4,79	2.000	Unidades	R\$ 9.580,00
34	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: 127,220 V, TIPO MONTAGEM: POSTE, REFERÊNCIA: B10-A (TECNOWATT), APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPONENTES ADICIONAIS: ALÇA DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO	R\$ 12,53	R\$ 12,53	1.200	Unidades	R\$ 15.036,00
35	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA: 3TF 40 A 44, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ	R\$ 113,66	R\$ 113,66	30	Unidades	R\$ 3.409,80
36	BOLSA FERRAMENTA, MATERIAL: LONA, TIPO: IMPERMEÁVEL, MATERIAL FUNDO: COURO, MATERIAL ARMAÇÃO: AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO: 550 MM, ALTURA: 400 MM, LARGURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS REFORÇADAS	R\$ 176,00	R\$ 176,00	30	Unidades	R\$ 5.280,00
37	BOTA SEGURANÇA	R\$ 189,71	R\$ 189,71	30	Pares	R\$ 5.691,30
38	BRACO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3,00MT X 60MM, 2" CURVO	R\$ 314,40	R\$ 314,40	600	Unidades	R\$ 188.640,00
39	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO	R\$ 3,85	R\$ 3,85	1.600	Metros	R\$ 6.160,00
40	CABO ELÉTRICO ISOLADO	R\$ 5,35	R\$ 5,35	1.600	Metros	R\$ 8.560,00
41	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 2,32	R\$ 2,32	8.000	Metros	R\$ 18.560,00
42	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 3,83	R\$ 3,83	5.000	Metros	R\$ 19.150,00
43	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 5,62	R\$ 5,62	4.000	Metros	R\$ 22.480,00
44	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 9,89	R\$ 9,89	2.000	Metros	R\$ 19.780,00
45	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 15,35	R\$ 15,35	1.200	Metros	R\$ 18.420,00
46	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 26,37	R\$ 26,37	900	Metros	R\$ 23.733,00
47	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:450/750 V, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA	R\$ 4,46	R\$ 4,46	1.900	Metros	R\$ 8.474,00
48	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, TIPO:PP, FORMAÇÃO CONDUTOR:2 X 4 MM, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	R\$ 11,43	R\$ 11,43	1.300	Metros	R\$ 14.859,00
49	CABO ELÉTRICO POTÊNCIA BAIXA TENSÃO	R\$ 12,57	R\$ 12,57	1.600	Metros	R\$ 20.112,00
50	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO	R\$ 16,96	R\$ 16,96	30	Unidades	R\$ 508,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



	PONTA: METAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE FASE EM CONDUTORES					
51	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA	R\$ 293,40	R\$ 293,40	30	Unidades	R\$ 8.802,00
52	CONECTOR PARALELO, MATERIAL: LIGA ALUMÍNIO, CLASSE TENSÃO: 440 V, TIPO FIXAÇÃO: POR PARAFUSOS, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: ALUMÍNIO, COBRE 1,0 AWG - 4,0 AWG	R\$ 10,15	R\$ 10,15	450	Unidades	R\$ 4.567,50
53	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM ² , TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÍGIDO	R\$ 3,00	R\$ 3,00	1.900	Metros	R\$ 5.700,00
54	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 2X1,5 MM, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, TORCIDO	R\$ 3,78	R\$ 3,78	1.900	Metros	R\$ 7.182,00
55	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 2X2,5 MM, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, TORCIDO	R\$ 7,51	R\$ 7,51	2.100	Metros	R\$ 15.771,00
56	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL: 12 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 10 M	R\$ 22,34	R\$ 22,34	200	Unidades	R\$ 4.468,00
57	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE TEMPERATURA: 90 °C, LARGURA NOMINAL: 12 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,18 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 20 M	R\$ 22,81	R\$ 22,81	300	Unidades	R\$ 6.843,00
58	FUSÍVEL NH, TAMANHO: 01, CORRENTE NOMINAL: 160 A, TENSÃO NOMINAL: 500 VCA	R\$ 41,66	R\$ 41,66	100	Unidades	R\$ 4.166,00
59	FUSÍVEL CARTUCHO, TIPO: FACA, MATERIAL CORPO: BAQUELITE, AÇÃO: RÁPIDA, CORRENTE NOMINAL: 100 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V	R\$ 35,95	R\$ 35,95	200	Unidades	R\$ 7.190,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

60	CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL: LIGA COBRE, CONEXÃO: CABO A HASTE, FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR GRAMPO U, PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO ZINCADO	R\$ 18,28	R\$ 18,28	300	Unidades	R\$ 5.484,00
61	FERRAGEM REDE ELÉTRICA, APLICAÇÃO: HASTE ATERRAMENTO CILÍNDRICO DE 5,8", TIPO FERRAGEM: GRAMPO DE ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO, MATERIAL: LIGA DE COBRE	R\$ 33,80	R\$ 33,80	300	Unidades	R\$ 10.140,00
62	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 30 W, TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: MÍN. 2300 LM, TIPO BULBO: LEITOSO, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, FORMATO: COMPACTA	R\$ 39,89	R\$ 39,89	1.200	Unidades	R\$ 47.868,00
63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO: MHN-TD, POTÊNCIA: 150 W, VOLTAGEM: 127,220 V, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA	R\$ 42,54	R\$ 42,54	700	Unidades	R\$ 29.778,00
64	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL: 70 W, TIPO BASE: E-27 MM, TIPO BULBO: ELÍPTICO, TENSÃO NOMINAL: 220 V	R\$ 34,72	R\$ 34,72	1.200	Unidades	R\$ 41.664,00
65	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL: 150 W, TIPO BASE: E40, TIPO BULBO: TUBULAR, TENSÃO NOMINAL: 220 V	R\$ 39,06	R\$ 39,06	600	Unidades	R\$ 23.436,00
66	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL: 250 W, TIPO BASE: E40, TIPO BULBO: TUBULAR, TENSÃO NOMINAL: 220 V	R\$ 73,86	R\$ 73,86	600	Unidades	R\$ 44.316,00
67	LUMINÁRIA	R\$ 51,37	R\$ 51,37	1.200	Unidades	R\$ 61.644,00
68	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W, 5000K - 6000K , BIVOLT	R\$ 471,99	R\$ 471,99	500	Unidades	R\$ 235.995,00
69	POSTE DE CONCRETO 9/150	R\$ -	R\$ 978,00	10	Unidades	R\$ 9.780,00
70	POSTE DE CONCRETO 11/300	R\$ -	R\$ 2.336,37	10	Unidades	R\$ 23.363,70
71	POSTE DE CONCRETO 11/600	R\$ -	R\$ 3.008,00	10	Unidades	R\$ 30.080,00
72	POSTE METÁLICO 7 METROS	R\$ -	R\$ 1.593,57	20	Unidades	R\$ 31.871,40
73	POSTE METÁLICO 9 METROS	R\$ -	R\$ 1.612,50	20	Unidades	R\$ 32.250,00
Total						R\$ 2.188.024,01

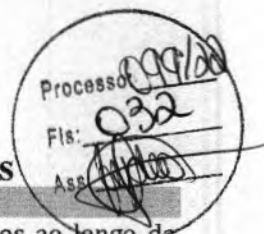
Totalizando um valor global de **R\$ 2.188.024,01 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil e vinte quatro reais e um centavo).**

5. FONTE DE RECURSO

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.2. A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 03 (Três) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min horário local, nos endereços a serem fornecidos pela Secretaria Requisitante.

6.5. A Prefeitura Municipal designará Comissão para efetuar o recebimento dos produtos.

6.6. Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.7. A relação com os locais de entrega estará disponível na Secretaria requisitante.

6.8. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

7.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do Fornecedor, além de outras previstas no Edital e na minuta do Contrato:

8.1.1. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

8.1.2. Substituir todo e qualquer produto que chegar sem condições de uso;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos locais solicitados;

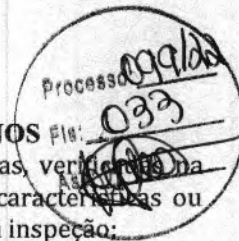
8.1.4. Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8.1.5. Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos produtos.

8.1.6. Emitir relatório mensal, no qual deverá constar, a quantidade de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de Botijão de Gás entregues, bem como os respectivos locais, e tendo como anexo às requisições devidamente assinadas pelo gestor do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

8.1.7. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificadas na inspeção dos botijões substituídos, estes deverão ser substituídos por outros com as mesmas características ou corretas especificações, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da data de realização da inspeção;

8.1.8. Toda e qualquer despesa decorrente das entregas aqui descritas, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

8.1.9. O Contratado se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo contratante neste termo de referência.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São atribuições da Contratante, além de outras previstas no Edital e Minuta do Contrato ou da Ata do SRP:

9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

9.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

9.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

9.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

9.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

9.1.10. Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

10.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (*,xx)

10.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

10.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal 10.024/2016 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens descritos neste planejamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



14.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

14.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

14.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal nº. 044/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através do Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, Inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 044/2021, possibilitará a execução do projeto de fornecimento dos produtos.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

16. DO CONTRATO

16.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

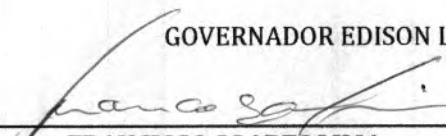
17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 044/2021, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 11 de novembro de 2022


FRANCISCO SOARES LIMA

Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos